

Carta nº 127/2025

Brasília (DF), 19 de março de 2025.

À Senhora

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI

E-mail: se.mgi@economia.gov.br

Ao Senhor

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO

Secretário de Relações de Trabalho

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI

E-mail: sgprt.gabinete@economia.gov.br

Assunto: Folha Salarial Suplementar para pagamento de valores retroativos após a aprovação da LOA.

Senhora Ministra Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e
Senhor Secretário de Relações de Trabalho,

Vimos, pelo presente, expressar nossa preocupação referente ao processo de aprovação da LOA pelo congresso nacional, visto que o reajuste salarial é aspecto crucial do cumprimento dos termos do acordo firmado entre as entidades da educação (ANDES-SN, FASUBRA e SINASEFE) e o governo do federal, representado pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por ocasião do término do movimento de greve, assinado em 27 de junho de 2024.

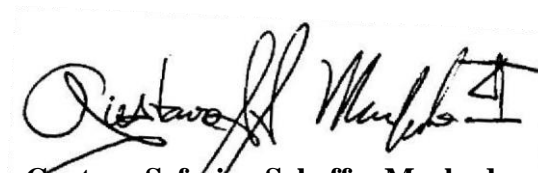
Desse modo, as entidades da educação: O SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – ANDES - SINDICATO NACIONAL, representante da categoria da(o)s docentes, sejam estes da educação básica, técnica e tecnológica ou da educação superior e respectivas modalidades, das Instituições de Ensino Superior- IES, públicas com base territorial nacional, vem, por intermédio de seu Presidente, GUSTAVO SEFERIAN SCHEFFER MACHADO; e o SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E

TECNOLÓGICA – SINASEFE: representante dos servidores e servidoras civis federais, ativo(a)s e aposentado(a)s da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Ensino Básico Federal e das Instituições de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Defesa, com base em território nacional, através de sua coordenadora geral, LARYSSA BRAGA MARTINIANO MACIEL, os cumprimentam cordialmente e solicitam a folha salarial suplementar para pagamento de valores retroativos após a aprovação da LOA, reafirmando o conteúdo expresso no Ofício N° 003/2025 assinado pelo FONASEFE, FONACATE e as CENTRAIS SINDICAIS.

Estamos na segunda quinzena de março e o conjunto das servidoras e dos servidores públicos federais estão com a pendência do reajuste salarial acordado, que nos termos do Acordo deveria constar no contracheque desde o mês de janeiro. Considerando também a quebra de expectativa, ansiedade e desorganização do planejamento financeiro familiar gerado entre os(as) servidores(as) federais em decorrência de atraso na adequação remuneratória, bem como a diminuição do poder de compra causada pela inflação, sobre tudo no preço dos alimentos.

Sendo assim, após a aprovação da LOA, solicitamos folha suplementar para pagamento retroativo da recomposição salarial desde janeiro.

Atenciosamente,



Gustavo Seferian Scheffer Machado
Presidente do ANDES-SN